



REGISTO E ANÁLISE PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE RESPOSTA SOCIAL

ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

f. Forma do procedimento	desplor foil rece crosso 23.03.223
Mera comunicação prévia (Mod. AS 93-DGSS: AS 93/1-DGSS)	23.03.223
Comunicação prévia com prazo (Mod. AS 93-DGSS; AS 93/1-DGSS)	us
Alteração de autorização por mera comunicação prévia (Mod. AS 94-DGSS)	
Alteração de autorização por comunicação prévia com prazo (Mod. AS 94-DGSS)	
Alteração de autorização sem comunicação prévia (Mod. AS 95-DGSS)	
2. Motivo de alteração da autorização de funcionamento (quando aplicável)	
Denominação do estabelecimento	
Localização	
Identificação da pessoa ou entidade gestora	
Resposta social a desenvolver no estabelecimento	
Capacidade míxima	
 Registo inicial do processo Processo n.º 4399 /2023 /Centro Comunicação prévia recebida em 10/02/2023 Recibo de entrega de formul Distrital de Setúbal Elementos da entidade requerente 	lário em - 13/02/2023
Norne Gaivotas Airosas – Jardim de Infância, Lda.	
Submero de Identificação 25139425569 Número de 513942556 Natureza jurídica Sociedade de Segurança Social Identificação Fiscal	por quotas
5. Elementos do estabelecimento	
Denominação Colégio Fragata	
Morada Rua Ary dos Santos, N.º 2 Código Postal 2860-383 Moita	
Resposta Social Creche Capacidade màxima 37 Data de entrada em funciona que foi comunicada	amento Não aplicável
6. Identificação e contatos da pessoa responsável	
Nome Alda Cristina Oliveira Galvão	

Telemóvel/telefone

212 893 003

Email

colegiofragata@sapo.pt

7. Verificação da documentação (assinalar na Lista de Verificação Documental)

Verificação da documentação	Data	13/02/2023	\boxtimes
Pedido de documentação em falta	Data	15/02/2023	\boxtimes
Envio de documentação em falta	Data	03/03/2023	\boxtimes
Conclusão da análise da documentação	Data	06/03/2023	\boxtimes

8. Lista de Verificação Documental

Documento	Entregue	Não entregue	Não aplicável
Formulário AS 93-DGSS - Comunicação Prêvia corretamente preenchido			\boxtimes
Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade do requerente, Cartão de Identificação de pessoa coletiva ou código de acesso à certidão permanente			
Documento de identificação fiscal	\boxtimes		
Extrato em forma simples do teor das inscrições em vigor no registo comercial ou código de acesso à certidão permanente e cópia dos estatutos	\boxtimes		
Certidão do registo criminal do requerente ou dos representantes legais da entidade requerente	\boxtimes		
Declaração da situação contributiva perante a administração fiscal ou autorização para consulta dessa informação por parte dos serviços da segurança social			
Documento comprovativo do título da posse ou utilização das instalações	\boxtimes		
Licença ou autorização de utilização das instalações ou declaração da respetiva isenção emitida pela câmara municipal ou ainda, comprovativo de submissão do pedido há mais de 30 dias			⊠
Termo de responsabilidade do diretor de obra, memória descritiva e plantas das instalações, no caso de operações urbanísticas isentas de controlo prévio (n.º 2 do origo 10 °-A do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março)			⊠
Enviado para UTAE em: Resposta UTAE em:			
Documento comprovativo da dispensa de requisitos de instalação e funcionamento ou comprovativo de submissão do pedido há mais de 30 dias (artigo 8 °-A do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março)			⊠
Enviado para UTAE em: Resposta UTAE em:			
Documento comprovativo da submissão do pedido à ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil)			
Documento comprovativo da submissão do pedido aos órgãos municipais para aprovação das medidas de autoproteção, no caso da 1º categoria de risco			×
Mapa de pessoal, com indicação das categorias, habilitações literárias e conteúdo funcional, ou declaração de compromisso de honra quando não tenha iniciado funcionamento			
Projeto de regulamento interno			

Minuta de contrato a celebrar com os utentes ou seus representantes (nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 64/2007)				\boxtimes		
Parecer do Conselho	Local de Ação Social no caso	de IPSS ou equiparada	\$.			
	riminal dos trabalhadores, no n.º 11312009, de 17 de setembro)	caso de respostas na â	urea de infância			
Comprovativo de pag	gamento da taxa (ortigo 1.º do Po	rtaria n.º 39/2022, de 17 d	le janeiro)			\boxtimes
- Declaração de que documentos: Projeto da existência de conce- Cópia comprovativa rosto, a identificação reclamações: ISS, IP - 2900-587 Secubal - A	s comprovativos e 16.°. e, na folha de o das	⊠				
9. Existência de histórico nos serviços ou foi enviada informação pela entidade sobre conformidade das instalações? Sim Não Observações Ao Estabelecimento de Apoio Social da Rede Privada denominado "Colégio Fragata", gerido pela sociedade Colégio Fragata, Lda." (NISS – 25092250636 e NIF – 509225063), foi concedida em 08-03-2013, a Licença de Funcionamento N.º 8/2013/Centro Distrital de Setúbal para o funcionamento da resposta social de Creche, com a capacidade máxima autorizada para 37 (trinta e sete) crianças.						
As instalações tinham sido avaliadas através de Vistoria realizada, pela àrea especializada de arquitetura e engenharia, qual se encontra informação conclusiva de que as instalações possuíam condições para o funcionamento da Creche.					e engenharia, na da Creche.	
	Após esta data a Creche foi sendo avaliado, no âmbito do acompanhamento técnico, e a entidade gestora (EG) notificada, registando-se que, foi verificado funcionamento adequado e regular e sem alteração nas instalações.					
10. Realização de vistoria (comunicação prévia com prazo)						
Marcação vistoria		Data	Clique ou too	que para int	roduzir uma da	ta.
Realização da vistoria		Data	Clique ou to	que para int	roduzir uma da	ta.
Emissão de relatório	de vistoria	Data	Clique ou to	que para int	roduzir uma da	ta.
11. Parecer e c	onclusões					

No âmbito do acompanhamento técnico aos estabelecimentos de Apoio Social da Rede Privada, foi realizada a 06/01/2023 ação de acompanhamento técnico, à Creche identificada, no sentido de ser verificado o cumprimento das condições de organização e funcionamento e se mantinha a intenção manifestada em proceder à substituição da Licença de Funcionamento (LF) N.º 8/2013, de 8 de março, por alteração da entidade gestora.

Foi possível constatar que a resposta social é desenvolvida satisfatoriamente, e que oferece condições de bem-estar às crianças, proporcionando-lhes um desenvolvimento físico, cognitivo, pessoal e social, com padrões de qualidade muito razoáveis.

Relativamente às instalações, estas estavam devidamente higienizadas. Os espaços estavam equipados com o material necessário e adequado para o desenvolvimento das diversas atividades, de forma a promover uma resposta qualitativa e quantitativamente.

Em relação à substituição da LF, foi a entidade gestora (EG) mais uma vez, informada de todos os procedimentos necessários e em 19/01/2023, foi enviado e-mail, reforçando essas diretrizes.

A sociedade Gaivotas Airosas, Jardim de Infância, Lda. - NISS: 25139425569 / NIF: 513942556, (nova EG), a 19/01/2023, remeteu, via email, Formulário AS – 95 – DGSS, relativo à alteração da Autorização de Funcionamento da Creche "Colégio Fragata" – Licença de Funcionamento N.º 8/2013/Centro Distrital de Setúbal, de 08/03/2013 – por alteração da entidade gestora do estabelecimento, mas o mesmo foi considerado não válido para análise, tendo em conta que apenas foi apresentado a 1.º página do formulário e o mesmo não veio datado. Para além do formulário não ter sido apresentado na integra, também não se encontrava devidamente instruído. Neste sentido foi a sociedade notificada a retificar o formulário e a juntar/retificar, a documentação em falta.

A 10/02/2023, a sociedade remeteu formulário corretamente preenchido, mas só em 03/03/2023, concluiu a apresentação de todos os documentos.

Face ao exposto e à luz do pelo Decreto-Lei N.º 126-A/2021, de 31/12, a conferência aos documentos apresentados permite concluir que estão reunidas as condições e os requisitos previstos no artigo 19.9 -A em conjugação com o artigo 16.º, ambos do DL indicado, para a alteração da Licença de Funcionamento N.º 8/2013 de 08/03/2013, por alteração da entidade gestora. A Técnica Superior À Consideração Superior A Diretora de NRS: Capla Medeiras Carla Medeiros SILVIA PEREIRA Data: /03/2023 Diretora - NRS SS. 2 - CENTRO DISTRIVAL SETUBAL Data: 13/03/2023 2003-03.14 12. Proposta

Face ao exposto, submete-se superiormente:

Notificação da conformidade do pedido de autorização de funcionamento (Mod. AS 95-DGSS), do valor da taxa de pagamento para emissão de Título de Autorização de Funcionamento Substitutivo, e das obrigações da entidade gestora.

Conformidade da comunicação prévia

13. Despacho do Diretor de Segurança Social

De acendo com a poseposta aposesatodo. Presente esos

Data: Clique () 10 () Data: Clique () Data: Clique

Maria Luísa Malhó
Diretora de Segurança Social
ISS, I.P.-CENTRO DISTRITAL SETÚBAL

14. Conclusão do processo e arquivo

Cessação/Oposição			
	Notificação ao requerente	Data	Clique ou toque para introduzir uma data.
	Envio de documentação em falta	Data	Clique ou toque para introduzir uma data.
Em funcionamento por comunicação prévia			
	Pagamento de taxa	Data	Clique ou toque para introduzir uma data.
	Produção de efeitos	Data	Clique ou toque para introduzir uma data.
	Publicitação	Data	Clique ou toque para introduzir uma data.
Emissão de Titulo			
	Pagamento de taxa	Data	Clique ou toque para introduzir uma data.
	Emissão de Título	Data	Clique ou toque para introduzir uma data.

Produção de efeitos	Data	Clíque ou toque para introduzir uma data.
Publicitação	Data	Clique ou toque para introduzir uma data.
Autorização de Funcionamento n.º	/[AN	O]/[CDist]
Arquivamento		2
	Data	Clique ou toque para introduzir uma data.